

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Institui o município de tupã como pólo estadual da fotografia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Município de Tupã como Pólo Estadual da Fotografia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de setembro de 2005.

Geraldo Alckmin